

ANEXO II

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento													30.000.000
	Atividades													
5016 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	06 181												30.000.000
5016 2726 6500	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional (Crédito Extraordinário)	06 181												30.000.000
			F		3-		2		90		0		3000	30.000.000
					ODC									
TOTAL - FISCAL														30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														30.000.000

PORTARIA GM/MPO Nº 208, DE 19 DE JULHO DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 141.128.176,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, caput, inciso III, alínea "i", item "1", e §§ 3º, e 7º, inciso I, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e no art. 50, § 2º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 141.128.176,00 (cento e quarenta e um milhões, cento e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
5018	Atenção Especializada à Saúde													39.489.343
	Atividades													
5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302												20.580.000
5018 2E90 0050	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Centro-Oeste	10 302												20.580.000
			S		3-		2		31		6		1000	20.000.000
			S		3-		2		31		6		1001	580.000
					ODC									
5018 8933	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	10 302												18.909.343
5018 8933 0001	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional	10 302												18.909.343
			S		4-INV		2		41		6		1001	18.909.343
5019	Atenção Primária à Saúde													25.300.000
	Atividades													
5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301												25.300.000
5019 2E89 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	10 301												25.300.000
			S		3-		2		41		6		1000	1.000.000
			S		3-		2		41		6		1444	24.300.000
					ODC									
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														64.789.343
TOTAL - GERAL														64.789.343

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													10.537.806
	Atividades													
0032 2000	Administração da Unidade	26 122												6.952.380
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	26 122												6.952.380
			F		3-		2		90		0		1000	6.952.380
					ODC									
0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	26 126												3.585.426
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	26 126												3.585.426
			F		3-		2		90		0		1000	3.585.426
					ODC									
TOTAL - FISCAL														10.537.806
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														10.537.806



ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
UNIDADE: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E	
1031	Agropecuária Sustentável									13.974.661
	Atividades									
1031 2130	Formação de Estoques Públicos - AGF	20 605								13.974.661
1031 2130 0001	Formação de Estoques Públicos - AGF - Nacional	20 605	F	3-	ODC	2	90	0	1060	13.974.661
TOTAL - FISCAL										13.974.661
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										13.974.661

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E	
2221	Recursos Hídricos									5.000.000
	Projetos									
2221 12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	18 544								5.000.000
2221 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste	18 544	F	4-INV		2	90	0	1444	5.000.000
TOTAL - FISCAL										5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									36.521.461
	Operações Especiais									
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608								36.521.461
2217 00SX 7026	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás	20 608	F	4-INV		2	90	0	1000	6.521.461
TOTAL - FISCAL										30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										36.521.461

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E	
2220	Moradia Digna									25.613.195
	Operações Especiais									
2220 00TI	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social	16 482								25.613.195
2220 00TI 5411	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - No Município de Várzea Grande - MT	16 482	F	4-INV		2	30	0	1000	313.195
2220 00TI 7000	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - Na Região Metropolitana de Maceió - AL	16 482	F	4-INV		2	30	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL										24.300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										25.613.195

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	M	I	F	
			F	N	D	O	U	T	E	
3004	Aviação Civil									2.207.763
	Projetos									
3004 15YT	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS	26 781								2.207.763
3004 15YT 5230	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS - No Município de Dourados - MS	26 781	F	4-INV		2	90	0	1444	2.207.763
TOTAL - FISCAL										2.207.763
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.207.763

Ministério de Portos e Aeroportos

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 11.902, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.029048/2023-39, resolve:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: João Galdino;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: PR0032;
- III - município (UF): Andará/PR; e
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 01' 38"S / 050° 13' 37"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.631/SIA, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2017, Seção 1, página 132.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARIK PEREIRA DE SOUZA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 11.875, DE 11 DE JULHO DE 2023

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 10.700, de 09 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.025274/2023-51, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Tupirama;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: TO0128;
- III - município (UF): Tupirama (TO);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 08° 58' 40" S / 048° 13' 33" W.

